



**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 014/2015 – ID 881, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR – PR E A EMPRESA D.SORTI & SORTI LTDA - ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2015.**

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D. SORTI & SORTI LTDA**, com sede na Avenida Cidade Alta, 270 - Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.173.763/0001-34, neste Ato representada por Daniel Sorti, portador do CPF 570.941.289-91 e do RG 4.194.553-2-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua do Café, 269 Residencial Marajó Casa 13, Bairro Jardim das Amoreiras, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, **Pregão Presencial Nº. 013/2015**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **Pregão Presencial Nº. 013/2015**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA –**



## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 26 de dezembro de 2018.

**REINALDO PINHIRO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR

**D. SORTI & SORTI LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Mirian Estrada**  
CPF/MF: 026.696.699-30

**Graciél José Neto**  
CPF/MF: 516.128.959-72



---

**EXTRATO CONTRATUAL**

---

**Ref:** Contrato n.º 014/2015 – ID 881

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** D. SORTI & SORTI LTDA

CNPJ/MF N.º 00.173.763/0001-34

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial N.º 013/2015.

Mirador, 26 de dezembro de 2018

---

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal